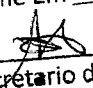


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 057/2022.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 01/06/22

Secretário de Administração

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente no País, especialmente a Lei Orgânica e Leis Municipais n° 379/99, 1186/2022 e demais normas vigentes.

Considerando, a Lei Municipal n° 379/99 em seu artigo 9º, inciso I e demais constante na Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, SIMONIA PEREIRA SILVEIRA, brasileira, solteira, filha de Simão de Oliveira Silveira e Maria Pereira Silveira, natural de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF/MF sob o n° 568.154.091-04, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 01 de junho de 2022.

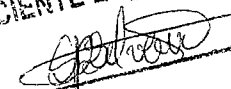
Art. 2º- Conforme previsão da Lei Municipal n° 1186/2022, art.46, inciso I, a servidora nomeada terá as seguintes atribuições: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro- eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Os direitos, deveres e responsabilidades da servidora ora nomeada, estão previstos na Lei Municipal 379/99 (e alterações) nos artigos abaixo e demais legislação vigente.

Direitos- artigos 39 a 47.

Deveres - artigos 109 e 110.

Responsabilidades – artigos 114 a 119.

CIENTE EM 01/06/22




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Art. 3º- O salário base da servidora, será em conformidade com o disposto no art.12 da Lei Municipal 1186/2022, anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 1.553,72 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º- A carga horária será de 06 horas ininterruptas, sendo de responsabilidade da administração a definição do horário de entrada e saída.

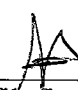
Parágrafo único: o horário é passível de mudança, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal no art. 98 § 2º, inciso VI, no máximo 08 horas diárias, com intervalo de 2 horas para a refeição.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se


Itiquira-MT, 01 de junho de 2022.



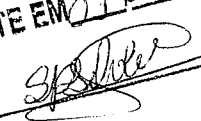
Alcides Anílofio de Campos Ferreira
Presidente



Eufrazio Cabral da Costa
1º Secretário



Enildo da Silva Paniago
2º secretário

CIENTE EM 01/06/2022


Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 056/2022****DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e;

Considerando o requerimento formulado pela Servidora **Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça**,

Considerando que a servidora faz jus a referida Licença, adquirida no período de **04/03/2017 a 04/03/2022**,

Considerando o disposto no art. 88-A, § 2º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora **Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Relativo ao período aquisitivo de **04/03/2017 a 04/03/2022** a serem usufruídas no período de **01/06/2022 a 30/07/2022, 60 (sessenta) dias**, com previsão de retorno ao trabalho para **01/08/2022**.

Art. 2º- Os demais **30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora usufruirá do período de 01/09/2022 a 30/09/2022**, com previsão de retorno ao trabalho para **03/10/2022**.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 01 de junho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 057/2022.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente no País, especialmente a Lei Orgânica e Leis Municipais nº 379/99, 1186/2022 e demais normas vigentes.

Considerando, a Lei Municipal nº 379/99 em seu artigo 9º, inciso I e demais constante na Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, SIMONIA PEREIRA SILVEIRA, brasileira, solteira, filha de Simão de Oliveira Silveira e Maria Pereira Silveira, natural de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF/MF sob o nº 568.154.091-04, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º- Conforme previsão da Lei Municipal nº 1186/2022, art.46, inciso I, a servidora nomeada terá as seguintes atribuições: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armaze-

nar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro- eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Os direitos, deveres e responsabilidades da servidora ora nomeada, estão previstos na Lei Municipal 379/99 (e alterações) nos artigos abaixo e demais legislação vigente.

Direitos- artigos 39 a 47.

Deveres - artigos 109 e 110.

Responsabilidades – artigos 114 a 119.

Art. 3º- O salário base da servidora, será em conformidade com o disposto no art.12 da Lei Municipal 1186/2022, anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 1.553,72 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º- A carga horária será de 06 horas ininterruptas, sendo de responsabilidade da administração a definição do horário de entrada e saída.

Parágrafo único: o horário é passível de mudança, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal no art. 98 § 2º, inciso VI, no máximo 08 horas diárias, com intervalo de 2 horas para a refeição.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 01 de junho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira Presidente	Eufrazio Cabral da Costa 1º Secretário
--	---

Enildo da Silva Paniago

2º secretário

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 246, DE 01 DE JUNHO DE 2022.****PORTARIA N° 246, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Exonera os Servidores que menciona para exercerem cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os Servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir de dia 01/06/2022**, como segue:

1- **JUCIMARA ALVES NASCIMENTO**

CPF: 042.173.161-35

Coordenador de Arrecadação e Finanças de Ouro Branco do Sul - CAFOBS;

2 – **BRUNA CHAGAS LIMA**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TERMO DE POSSE Nº 09/2022

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022) no uso de suas atribuições legais e com base no art. 37, item II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 379/99, art. 13 e demais alterações, confere o presente TERMO DE POSSE a Senhora **SIMONIA PEREIRA SILVEIRA**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2020, realizado pela Câmara Municipal de Itiquira/MT e homologado pelo Decreto Legislativo nº 001/2022, em conformidade com o edital nº 003/2022 e Portaria Legislativa nº 057/2022 que se rege pela Lei Municipal 379/99 e alterações.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 379/99, artigo 13, “caput”, a posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado pela Servidora Pública, qual seja:

a) As atribuições estão previstas na Lei Municipal nº 1186/2022, artigo 46, inciso I: a servidora nomeada terá as seguintes atribuições: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletroeletrônicos evitando danos aos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

b) Direitos, deveres e responsabilidades estão previstos na Lei Municipal 379/99 e alterações, nos seguintes artigos:


Direitos- artigos 39 a 47.

Deveres- artigos 109 e 110.


Responsabilidades- artigos 114 a 119.

Este termo entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022, conforme Portaria de Nomeação nº 057/2022, de 01 de junho de 2022.

Itiquira-MT, 01 de junho de 2022.



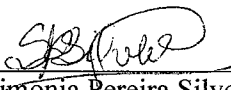
Alcides Anfilóffo de Campos Ferreira
Presidente



Enildo da Silva Paniago
2º Secretário



Eufrazio Cabral da Costa
1º Secretário



Simônia Pereira Silveira
Auxiliar de Serviços Gerais